DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 013 DE 28 DE ABRIL DE 2010

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSIMO SENHOR ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

ANO XIV – Nº 1094 – QUINTA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2024 – ENCANTO/RN

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN
EDITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PODER EXECUTIVO

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA – PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ – PRESIDENTE
JOZA CARLOS DE OLIVEIRA LIMA – VICE-PRESIDENTE
FRANCISCO FERREIRA DE BESSA – 1º SECRETÁRIO
AUGUSTO FERREIRA NETO – 2º SECRETÁRIO
FRANCISCO LUZIMAR DE OLIVEIRA ALVES – VEREADOR
FRANCISCO VALDÍVIO SILVA – VEREADOR
MARCELO AUGUSTO DE QUEIROZ LIMA – VEREADOR
SUZY RAQUEL FERNANDES NOGUEIRA CHAVES – VEREADORA
TITO DIOGO RIBEIRO DA SILVA – VEREADOR

PODER EXECUTIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 200401/2021

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 200401/2021, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN – PREFEITUA MUNICIPAL** e a empresa **M GUEDES DUARTE.**

O MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ/MF Nº. 08.355.760/0001-23, com sede na Afonso Rodrigues, 48, Centro, Encanto/RN – CEP: 59.905-000, neste ato representada por seu Prefeito Constitucional, o Sr. ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, brasileiro, portador do CPF/MF n. 762.564.804-49, residente e domiciliado neste município, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado e a empresa M GUEDES DUARTE, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 16.888.577/0001-11, estabelecida na Rua Doutor Múcio Galvão, 0, Barro Vermelho, Natal/Rio Grande do Norte, daqui por diante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. BRUNO GASPAR PINTO, inscrito no CPF.013.338.833-66, têm, entre si, ajustado o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato para ***Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica no Acompanhamento dos Contratos de Repasse e Convênios Estaduais e Federais***, que se regerá pelas normas da lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e, também, pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Nona do Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Encanto/RN e a empresa **M GUEDES DUARTE**, para que o valor Global fique em R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), dotação orçamentária: 32 - 1 . 3001 . 4 . 124 . 2 . 2.3 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, observando o sequinte detalhamento:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário antigo (R$)	Valor unitário atualizado (R$)	Valor total (R$)
1	16385 - Prestação de Serviços de Assessoria e consultoria Técnica	SV	12	-	3.200,00	38.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no disposto na Cláusula Segunda do contrato inicial e no art. 57, § 1º, da lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme é lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Encanto/RN, 18/04/2024

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 762.564.804-49
CONTRATANTE

M GUEDES DUARTE
CNPJ n.º CNPJ 16.888.577/0001-11
BRUNO GASPAR PINTO
CPF: 013.338.833-66
CONTRATADA

Testemunhas:

1.

2.

Espaço não utilizado

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN
CNPJ: 08.355.760 / 0001-23
Rua Afonso Rodrigues, N° 48 – Centro – Encanto/RN.
E-mail: admencantorn@gmail.com

www.encanto.rn.gov.br